



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Fone: (89) 3487-2705 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 29/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 13 de abril de 2022.

SELEÇÃO PARA MONITORIA NÃO-REMUNERADA EM DISCIPLINAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A Diretoria Geral do Instituto Federal do Piauí (IFPI)-Campus Paulistana, por meio da Coordenação do curso de Licenciatura em Química, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para monitoria voluntária de disciplinas do referido curso, conforme quadro e quantitativo de vagas contidos no ANEXO 1 deste edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- Estimular a participação dos discentes do Curso de Licenciatura em Química do IFPI-Campus Paulistana no processo educacional, nas atividades relativa ao ensino e na vida acadêmica da instituição;
- Apoio à aprendizagem por meio de atendimentos escolar ao alunado com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- Articulação entre teoria e a prática por meio da vivência de situações de docência que permitam a formação, aplicação e solidificação das habilidades e competências essenciais ao trabalho docente;
- Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- Pesquisar e propor novas metodologias de ensino adequadas ao ensino de disciplinas propostas neste edital;
- Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior;
- Estimular a participação em projetos de ensino, no âmbito da disciplina.

2. NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3. A Monitoria Voluntária terá seu período de vigência entre o mês de abril até o mês julho de 2022, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino, do Professor-Orientador e do Monitor Voluntário, nas seguintes circunstâncias:

- a) Por solicitação do Monitor Voluntário;
- b) Por indicação do Professor-Orientador, após aprovação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química e Direção de Ensino;
- c) Por medida disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao estudante no período em que se encontra no exercício de vigência da Monitoria Voluntária;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória;
- f) Por não apresentar o relatório mensal ao docente responsável pela disciplina.

2.4. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IFPI-Campus Paulistana e com carga horária semanal de 6 (seis) horas de atividades acadêmicas, podendo esta ser presencial e/ou remota, a critério do Professor-Orientador.

2.5. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7. É vedado ao Monitor Voluntário a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração, aplicação e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as atribuições de caráter administrativo

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Monitor Voluntário.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

3.1. Para inscrever-se como Monitor(a) das disciplinas da Licenciatura, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) Possuir matrícula regular e frequência efetiva no curso de Licenciatura em Química do IFPI;
- b) Estar cursando, no mínimo, o 2º período do curso;
- c) Ter sido aprovado na disciplina que está concorrendo à vaga de monitoria;
- c) Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição; e
- d) Obedecer aos prazos divulgados.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para Monitoria das disciplinas da Licenciatura em Química serão efetivadas no período de 13 a 15 de abril de 2022, via formulário eletrônico. O preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição através do link:

<https://forms.gle/Zd8kUMca9SbJaV4i6>

4.2 O(A) interessado(a) poderá optar por até três vagas de monitoria, devendo marcar no formulário a(s) disciplina(s) de interesse.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos será realizada considerando os seguintes critérios, pela ordem:

- i. Porcentagem da carga horária total cumprida;
- ii. Nota na disciplina da área da Monitoria Voluntária pretendida;
- iii. Coeficiente de Rendimento Acadêmico na Licenciatura;

Critérios de Avaliação	Peso
Porcentagem da carga horária total cumprida	1
Nota na disciplina da área da Monitoria Voluntária pretendida	4
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	3

A média ponderada será obtida por meio da fórmula abaixo e para efeito de cálculo, os critérios descritos acima serão pontuados de 0 a 10, devendo a porcentagem ser convertida em número decimal, onde 0% equivale a 0 e 100% equivale a 10,0.

$$M = \frac{1PCHT + 4ND + 3CRA}{8}$$

M = Média

PCHT: Porcentagem da carga horária total cumprida

ND: Nota na Disciplina

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico

Média para aprovação = 7,0

5.2. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado de Monitoria Voluntária;
- b) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- c) possuir maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e,
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho.

5.3. O resultado final será divulgado na data provável de 18 de abril de 2022.

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA:

6.1. Auxiliar o professor na utilização das tecnologias digitais de comunicação e informação;

6.2. Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento das atividades didáticas, de forma remota;

6.3. Assessorar e colaborar com o professor orientador na correção das atividades didáticas, quando necessário;

6.4. Apoiar os discentes matriculados na disciplina com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas;

6.5. Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do curso de Licenciatura em Química do IFPI-Campus Paulistana.

FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA NETO

Diretor Geral do IFPI-Campus Paulistana, em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Raimundo de Souza Neto**, DEE - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA, em 13/04/2022 10:05:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84818

Código de Autenticação: f2b60a4852



EDITAL 29/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI

ANEXO 1

Quadro de vagas por componente curricular

Disciplinas	Vagas
Química Geral I	1
Química Inorgânica I	1
Química Inorgânica	1
Química Orgânica II	1
Físico-Química I	1
Físico Básica	1
Cálculo Aplicado a Química II	1